



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Diretoria de Políticas Intersectoriais e Promoção à Saúde



Reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN

MAIO / 2025

Miranice Crives – Diretora de Políticas Intersectoriais e Promoção à Saúde
Manuella Brandão – Subcoordenadora da Unidade de Políticas Transversais e Promoção a Saúde
Lorrayne Vieira – Subcoordenadora da Unidade de Projetos Estratégicos Territoriais
Ana Carla Macedo – Apoiadora Institucional

Contextualização DPIPIS

- Surge na mudança de organograma da SESAP-RN, em 2021;
- A composição da diretoria resulta da junção dos setores COAER (Coordenadoria de Ações Estratégicas e Regionais) e a SIEC (Subcoordenadoria de Informação, Educomunicação e Comunicação).

Atribuições DPIPS

DECRETO N° 30.145, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

- a. Promover articulações interinstitucionais no âmbito regional;
- b. Construir estratégias intersectoriais de promoção à saúde que assegurem o direito à qualidade de vida e cidadania;
- c. Incentivar atitudes de proteção, prevenção contra riscos que ameaçam a vida;
- d. Incentivar ações de proteção e promoção à saúde respeitando a diversidade étnico-raciais, religiosas e culturais;
- e. Estimular estratégias que promovam as práticas saudáveis em saúde nos Municípios;
- f. Promover as políticas intersectoriais.



Promover a **articulação intra e intersectorial**, para **estimular e impulsionar os demais setores** a fortalecer suas políticas e a transversalidade da saúde, compreendendo a diversidade **com as especificidades e singularidades presentes** nos grupos sociais e nos territórios, considerando os **fatores de risco e as condições de vulnerabilidade, e as potencialidades em saúde que afetam a vida da população**, compartilhando responsabilidades e competências, e fazendo com que a promoção da saúde componha a agenda política e social de transformação da nossa realidade em cuidado.

Programa RN + Saudável (Câmaras Técnicas)



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP



Desafios

- Implementação da Política de Promoção à Saúde nos territórios;
- Insuficiência de Recursos Humanos;
- Insuficiência de recursos financeiros;
- Fragilidade no dialogo interno sobre a Promoção da Saúde com as áreas afins da SESAP;
- Definição de indicadores, monitoramento e avaliação.
- Ampliação das relações e parcerias intra e intersetorial;
- Fortalecimento das relações com os controles e movimento sociais;
- Discussão da temática da Saúde Urbana.

Pautas e ações prioritárias para 2025

1. Oficina integrativa sobre as estratégias e ações de Promoção da Saúde com Diretoras das Regionais de Saúde e Coordenação da APS em Natal, em maio de 2025;
2. Contratação de consultores, por meio de termo de cooperação com a UNESCO para três funções: articuladores institucionais, coordenador e consultor quilombola para trabalhar nas regionais de saúde/territórios, visando potencializar e fortalecer a implementação da política de promoção à saúde;
3. Aplicação de **Enquete de Mapeamento sobre Promoção à Saúde nos Territórios do RN** junto aos municípios sobre situação atual da Política de Promoção de Saúde no RN;
4. Construção da proposta preliminar da Política de Atenção da Saúde da População Negra e Quilombola junto ao CESNEQ.
 - 4.1 Seminário sobre a implementação da Política Integral de Saúde da População Negra e Quilombola no RN (previsão novembro).

Pautas e ações prioritárias para 2025

5. III Seminário Estadual de Promoção da Saúde x II Mostra de Experiência de Saúde (previsto para setembro);
6. Construção do mapeamento de populações vulnerabilizadas no RN por regional de saúde x comitês coordenados pela DPIPS, em colaboração com a APS/equidade e UDIPE/DPLAN;
7. Comitês e GT coordenados pela DPIPS;
8. Experiência piloto do E-Book de **alimentação saudável e agricultura familiar**;
9. **EBOOK PARA GESTORES E PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:**
Incentivar e Reforçar a Adoção de Hábitos Saudáveis, com Estímulo às Práticas Corporais e Atividade Física, a Pessoas Acometidas por Doenças Crônicas Não Transmissíveis do RN

Política Estadual de Promoção a Saúde



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

Processo 00610769.000071/2022-75
PORTARIA-SEI Nº 1820, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Institui a Política Estadual de Promoção da Saúde do Rio Grande do Norte (PEPS-RN).

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde - Leis Orgânicas da Saúde;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável coordenada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e adotada, a partir de setembro de 2015, por 193 países, incluindo o Brasil, e a pactuação de 17 (dezessete) objetivos e 169 (cento e sessenta e nove) metas de ação global para alcance do desenvolvimento sustentável até 2030;

Considerando a Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014, que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

Considerando o Decreto nº 29.129, de 05 de setembro de 2019, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que instituiu o Programa Rio Grande do Norte Mais Interinstitucional do Programa, de natureza consultiva e deliberativa, visando formular estratégias intersetoriais de ampliação da qualidade de vida e do direito à cidadania;

Considerando a diretriz associada ao Eixo 1 do Plano Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (2020-2023) que estabelece a necessidade de fortalecimento das políticas de saúde, priorizando a Rede Primária de Atenção à Saúde, em consonância com a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

Considerando a promoção da saúde como uma das estratégias de articulação transversal capaz de criar mecanismos que reduzem situações de vulnerabilidade e os riscos à saúde e promover espaços para exercer o direito à cidadania e à dignidade da pessoa humana e maior qualidade de vida e de saúde para a população;

Considerando a necessidade de articulação intra e intersetorial com outras políticas públicas para o fortalecimento das Políticas Nacional e Estadual de Promoção da Saúde, considerando a determinação social da saúde, determinantes sociais de saúde e o imperativo da participação social;

Considerando a necessidade de implementação e descentralização das ações de Promoção da Saúde, em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS), com responsabilidade solidária entre os entes federados, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do estado do Rio Grande do Norte, a Política Estadual de Promoção da Saúde do Rio Grande do Norte (PEPS-RN), com os objetivos de promover a Política Nacional de Promoção da Saúde, favorecer estratégias e ações de promoção da saúde nos territórios, fomentar a descentralização e interiorização das ações de promoção da saúde, contribuir para melhorias nos indicadores de saúde do estado do Rio Grande do Norte, através da articulação entre as ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância nos territórios, com suporte da gestão municipal e estadual em saúde.

Art. 2º - A Promoção da Saúde constitui-se em uma estratégia de articulação transversal na qual um conjunto de intervenções individuais, coletivas e ambientais, com base na abordagem da saúde em sua integralidade, capaz de incidir sobre os determinantes sociais da saúde, visando a redução da vulnerabilidade, das desigualdades e das iniquidades em saúde, a promoção da equidade, a participação social e do exercício da cidadania, e expressão do direito à saúde e participação social, como forma de favorecer indivíduos e comunidades ativos no processo de promoção da saúde.

Art. 3º - A Descentralização e a Regionalização são diretrizes operacionais do SUS que favorecem o desenvolvimento de ações qualificadas e alinhadas à situação local, com base na solidariedade na gestão interfederativa do SUS, com compartilhamento de responsabilidades e aproximando as práticas de saúde e intersetoriais das necessidades e dos territórios onde a vida acontece.

Art. 4º - O Programa Rio Grande do Norte Mais Saudável (RN Mais Saudável) constitui o Programa estadual de aglutinação e promoção das estratégias e ações de promoção da saúde, implementado pela Política Estadual de Promoção da Saúde do Rio Grande do Norte (PEPS-RN), no âmbito do estado, Regiões de Saúde e municípios, cuja gestão é de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Norte, compartilhada com o Comitê Gestor Interinstitucional do Programa RN Mais Saudável.

Parágrafo único. A adesão dos municípios ao Programa RN Mais Saudável dar-se-á mediante comprometimento com os valores, princípios, diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Termo de Referência de Adesão ao Programa RN Mais Saudável, no qual o município compromete-se com o desenvolvimento e fortalecimento de planos, programas e projetos de promoção da saúde em seu território, bem como à submissão a processos de monitoramento, avaliação e cumprimento de metas previamente estipuladas.

Art. 5º - São considerados valores da Política Estadual de Promoção da Saúde do Rio Grande do Norte (PEPS-RN) a solidariedade, a felicidade, a ética, o respeito à diversidade, a humanização, a corresponsabilidade, a coletividade, a justiça e a inclusão social.

Art. 6º - São adotados como princípios da Política Estadual de Promoção da Saúde do Rio Grande do Norte (PEPS-RN) a universalidade, a integralidade, a equidade, a participação social, a corresponsabilidade, a coletividade, a justiça e a inclusão social.

Art. 7º - A Política Estadual de Promoção da Saúde do Rio Grande do Norte (PEPS-RN) objetiva promover e fortalecer estratégias que ampliem o desenvolvimento sustentável, promovendo a equidade e o combate às desigualdades e iniquidades em saúde, reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais de saúde e promovendo a participação social, com enfoque na integralidade das ações voltadas à saúde individual e coletiva, promovendo colaboração intra e intersetorial com vistas a fortalecer a promoção da saúde em sua integralidade.

POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



QR Code

APRESENTAÇÃO



QR Code

Gratidão ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde por pautar a POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

e-mail: dpipsssesap@gmail.com

Tel e Whatsapp: 84 988841168



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP



Diretoria de
**Políticas Intersetoriais
e Promoção à Saúde**

DPIPS